



PODER JUDICIÁRIO
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
ADM5CJM

INFORMAÇÃO Nº 3741714/2024

Assunto: Processo Emergencial - Serviço de reparo no sistema de pressurização da bomba de incêndio

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da Justiça Militar,

1. Informo que em vistoria realizada no mês de abril de 2024, foi possível constatar que a bomba de incêndio não gera a devida pressurização no sistema hidráulico que abastece as mangueiras de incêndio.

2. Foi acionada a empresa Imperial Bombas - CNPJ 17.585.986/0001-01 - para avaliar a necessidade de reparo no sistema, realizando a retirada e teste da bomba fora do sistema hidráulico desta Auditoria. Além disso, também foi solicitada avaliação das válvulas externas à bomba, fins de verificar possíveis obstruções.

3. A empresa realizou a remoção e está em fase de testes do sistema como um todo.

4. Visando restabelecer a prontidão do atendimento do sistema hidráulico contra-incêndio, tendo em vista a preservação do patrimônio público em caso de incêndio nas dependências e adjacências desta Auditoria, bem como haver saldo orçamentário, além do fato de que para realizar cada orçamento, outras empresas teriam que remover e testar a bomba de incêndio em suas oficinas de manutenção, gerando maior demora na solução do problema, sugiro a contratação emergencial.

5. Era o que havia a ser informado por esta servidora no escopo de sua competência.

Respeitosamente,

Beatriz Silva Juski Costa
Chefe da Seção de Administração da 5ª CJM

Ciente.

Diante da justificativa acima relatada, aprovo a contratação emergencial do serviço de reparo no sistema de pressurização da bomba de incêndio.

Dr. Arizona D'Avila Saporiti Junior
Juiz Federal da Justiça Militar
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ SILVA JUSKI COSTA, CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA DA 5ª CJM**, em 10/05/2024, às 15:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARIZONA DAVILA SAPORITI ARAUJO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 10/05/2024, às 17:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3741714** e o código CRC **71466FA4**.

3741714v5